

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira, no município de Caucaia, reconhece o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

**SPU Nº** 7368111/2014 | **PARECER Nº** 0986/2014 | **APROVADO EM:** 08.12.2014

### I - RELATÓRIO

Antonio Brito Martins, diretor da Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira, no município de Caucaia, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso do ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, está sediada na Rua Henrique Martins, 260, Sítios Novos, CEP: 61.600-040, no município de Caucaia, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 12.056.829/0001-95, com Censo Escolar nº 23462345.

Responde pela direção o professor Antonio Brito Martins, licenciado em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5794; pela secretaria escolar, Ana Patrícia Alves da Rocha, Registro nº 020718. O corpo docente é composto de trinta professores, dos quais, quinze são habilitados e quinze autorizados.

O responsável pelas instalações físicas é Bruno Lopes Falcão, CREA nº 48922; pela salubridade, a Prefeitura Municipal de Caucaia, através de laudo sanitário.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.663 (mil, seiscentos e sessenta e três) livros, para um total de 649 (seiscentos e quarenta e nove) alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,56 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Cont. do Parecer nº 0986/2014

#### III - VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira, no município de Caucaia, ao reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

## SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br